



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

PROJETO DE EMENDA ADITIVA N.º 006/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

407 / 2025

04 / 11 / 25

Guilherme R. Condido
SERVIDOR(A)

ALTERA O ART. 5.º DO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 021/2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os vereadores SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM, PEDRO FELIPE DA SILVA BARBOSA, JOSÉ FELIPE JOSINO e VICENTE TEIXEIRA PINTO com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 5.º do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ADITIVA ao art. 5.º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2025.

ART.1.º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 5º do projeto de lei complementar n.º 021/2025, o qual terá a seguinte redação:

Art. 5.º (...)

Parágrafo único - Na hipótese de promoção ou reenquadramento do professor entre as classes PEB II, PEB III, PEB IV e PEB V, não poderá haver, em qualquer caso, redução de vencimentos, acaso o servidor esteja enquadrado em referência superior à do novo enquadramento, deverá ser posicionado na nova tabela de forma a assegurar remuneração igual ou superior à anteriormente percebida, observadas a respectiva referência e titulação.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 04 de Novembro de 2025

SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM

JOSÉ FELIPE JOSINO

PEDRO FELIPE DA SILVA BARBOSA

VICENTE TEIXEIRA PINTO



www.camaraoros.ce.gov.br



Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br
CNPJ 06.737.308/0001-09